



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI N°. 1313  
DE 21 DE AGOSTO DE 1985

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, NA VILA PRIMAVERA, DESTA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a doar à CESP-Companhia Energética de São Paulo, uma extensão de rede de energia elétrica, constituída de quatro (4) postes e todos os seus pertences, em trecho da Rua "I", do loteamento denominado "Jardim Primavera", desta cidade, com encargo de manutenção permanente, às expensas da donatária.

Artigo 2º - O Município adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessários à formalização da desincorporação patrimonial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, EM 21 DE AGOSTO DE 1985.

JOSE GERALDO BOTON

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 21 de agosto de 1985.

NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-